



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2020

Ref.: Convite nº 14/2020

Processo Administrativo nº 5.462/2020

Homologação: 08/12/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, de outro lado **Atoque - Ensino de música, Arte e Cultura Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.594.554/0001-80, com endereço na Rua Eugênio Mussoi, nº 763, apto 227, Bloco G, Bairro Urlândia, Santa Maria, RS, CEP 97.070-330, representado pelo Senhor FILIPE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.419.850-10, RG nº 1087225924, residente e domiciliado na Rua Eugênio Mussoi, nº 753, apto 428, Bloco G, Bairro Urlândia, Santa Maria, RS, CEP 97.070-330, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 14/12/2021 a 14/12/2022, de acordo com a cláusula terceira do contrato primitivo.

Cláusula segunda. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 65 de 2020, por parte da Administração, visando o reajuste conforme a cláusula terceira do contrato primitivo conforme segue:

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Data inicial 12/2020 – Data final 11/2021

Valor nominal: **R\$ 135,00**

Valor percentual correspondente **10,738490 %**

Valor corrigido: **R\$ 149,50**

Cláusula terceira. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para elucidar quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal
Contratante

Filipe Oliveira da Silva

Atoque Ensino de Música, Arte e Cultura Ltda.
Contratada

Testemunhas: _____